

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 153/2015**

Aprova a transferência da habilitação Código 05.06 Oftalmologia do Hospital Municipal de Paulo Afonso para a Clínica de Oftalmodiagnóstico Ltda, no município de Paulo Afonso.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 234ª Reunião Ordinária, do dia 19 de novembro de 2015, e considerando:

A Resolução do CES nº 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Portaria MS/SAS nº 269/2013, de 15 de Março de 2013, que inclui o Código 05.06 – Oftalmologia Procedimento relacionado ao Glaucoma Tabela de habilitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a transferência da habilitação da Clínica de Oftalmodiagnóstico Ltda, no município de Paulo Afonso, para o Código 05.06 Oftalmologia para procedimentos relacionados ao Glaucoma, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPI O	HABILITAÇÃO
Clínica de Oftalmodiagnóstico LTDA	00.081.876/0007-03	727880 2	Paulo Afonso	05.06 Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de novembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA